



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16055/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), para atender a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana

27.010.15.122.0010.2.196 – Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

3.1.30.41.00.00 – Contribuições

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R\$
46.750,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Limpeza Urbana

27.010.17.512.0010.2.131 – Manutenção dos serviços de coleta de lixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

46.750,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 23 de julho de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16055/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Divisão de Assistência Legislativa**, em 03/08/2021, às 17:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0225365** e o código CRC **8911196E**.